



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

Órgão: Escritório de Governo

Ref.: Pregão Presencial nº 17/2022

Processo Administrativo nº 3.406/2022

Homologado em: 09/11/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Av. Getúlio Vargas, 1151, sala 616, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CNPJ nº. 18.615.216/0001-27, representada por seu sócio diretor PABLO B. M. PINTO, atuário, portador da cédula de identidade nº 1088960826, SJS/RS, inscrito no CPF nº 022.568.950-25, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam entre si o presente ADITIVO de acordo com as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto alterar a forma de pagamento, inclusa no parágrafo primeiro da cláusula quarta do contrato nº 109/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será realizado da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) do pagamento a partir da primeira fase, após primeiro recenseamento, de 12 a 16/12/2022 e todo trabalho de organização e 60% (sessenta por cento) após conclusão e entrega dos trabalhos, sendo efetuado em até 7 (sete) dias após cada etapa da prestação do serviço, a contar do recebimento da fatura aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Diretor do Escritório de Governo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Altera a cláusula sétima do instrumento primitivo, que passa a vigorar com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Escritório de Governo

Unidade: 15 Regime Próprio de Previdência Social

Atividade: 2.055 Manutenção do RPPS

Rubrica: 3200

Desdobramento: 33.90.39.9906

Fonte Recurso: 0050

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 04 – Escritório de Governo

Unidade: 04.04 – Escritório de Governo

Atividade: 2.011 Manutenção do Escritório de Governo – Administração

Rubrica: 5731

Desdobramento: 33.90.39.0500

Fonte Recurso: 001

Valor: R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justificam o presente termo aditivo os expedientes do processo administrativo nº 3.406/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 109/2022 e seus posteriores aditamentos, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Sepé, sem opção por qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas que possam advir do presente instrumento.

6.2. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo, elaborado em três vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Prefeito Municipal

Contratante

PABLO B. M. PINTO

BRPREV Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda.

Contratada

TESTEMUNHAS: _____